



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

Plano de Aplicação de Recursos, elaborado e proposto pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura¹ e aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura² e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais³

Receita ⁴ /Fonte	Período	Orçamento Estimado	Prioridades de Aplicação	Observação	Prestação de contas
-----------------------------	---------	--------------------	--------------------------	------------	---------------------

¹ **Art. 36.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 36.** Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pelo artigo 39-A, com aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS, sob deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPC-SS, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** [\(NR\) \(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.750, de 16.09.2020\)](#). Último Acesso em 19/04/2023.

² **Art. 53.** [...] **§ 1º** Somente poderão ser beneficiados pelo financiamento previsto nesta Lei, os projetos que obtiverem aprovação prévia da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e que atendam as exigências fixadas em Edital. **§ 2º** Fica autorizada a contratação de pareceristas especialistas, por meio de processo de seleção, que não residam em São Sebastião para integrar a CMIC na etapa de avaliação dos projetos. Esta Comissão será responsável pela análise, certificação, avaliação e seleção dos projetos, de acordo com as especificidades de cada Edital, na forma da Lei das Licitações. [...] **§ 5º** Qualquer projeto apresentado por membros do CMPC-SS, independente do valor, deverá ser avaliado pela CMIC, ficando vedada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos e indiretos com membros desta Comissão. **Art. 54.** Compete à CMIC, analisar a documentação e os objetivos de cada projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural do Município, com o estabelecido nesta Lei, no Plano de Aplicação e no Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em: 24/04/2023.

³ **Art. 6, §2º, II, “a”, “c” e “d”** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: **Art. 6º** São da competência da FUNDASS as obrigações contidas no Regimento Interno da instituição e as atribuições exigidas por este Sistema Municipal de Cultura.[...] **§ 2º** São atribuições da FUNDASS com relação ao Fundo Municipal de Cultura:[...] **II** - Apresentar ao CMPC-SS para avaliação e aprovação: a) Plano de Aplicação de Recursos; [...] c) Demonstrativo mensal de receitas e despesas para prestação de contas; d) Relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de Recursos. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em 19/04/2023.

⁴ **Art. 38.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 38.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC: I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Sebastião e seus créditos adicionais; II - Contribuições de mantenedores; III - Contribuições, transferências, subvenções, legados, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais; IV - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Cultura e Patrimônio Cultural; V - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; VI -



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

Tesouro Municipal vinculado ao FMC	Recurso depositado em 2022 Status: em fase de prestação de contas final (valores sujeitos a devolução)	(expectativa)⁵ R\$ 190.000,00 [tesouro] e (55.000,00 de outras fontes) ⁶	Publicação de editais	Realização de 02 (dois editais), sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Edital FMC nº 01/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de atividade artísticas culturais, TOTALIZANDO R\$25.000,00 - contemplando 05	Tesouro Municipal vinculado ao FMC
------------------------------------	---	--	-----------------------	---	------------------------------------

Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; VII - Saldos de exercícios anteriores; VIII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas; IX - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC, com ciência prévia e autorização da FUNDASS. § 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente. § 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata o caput deste artigo será deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sob sua responsabilidade”.

Disponível em: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/oficialdocs/arquivos/09212862.pdf> Último acesso em: 17/11/2022.

Anexos QDD disponível no portal da transparência PMSS em: http://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2022/LOA_2022_Quadro_Detalhamento_da_Despesa_QDD.pdf Último acesso em: 17/11/2022.

⁶ Informações prestadas pela Secretaria de Fazenda do Município de São Sebastião.



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

				<p>(cinco) propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital FMC nº 02/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de projetos artísticos culturais, TOTALIZANDO R\$180.000,00, contemplando 12 (doze) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) <p><u>TOTAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) A SER APLICADO.</u></p>	
Tesouro Municipal vinculado ao FMC	DEZEMBRO	R\$ 500.000,00 (valor estimado- sujeito a	Publicação de editais	Deliberado pelo CMPC-SS:	Apresentação das notas fiscais, fotos, vídeos, etc.



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

		<p>alteração), todavia foi transferido do Município ao FMC o valor de R\$ 250.000,00 em 07/11/2023 e R\$ 250.000,00 em 04/12/2023, totalizando R\$ 500.000,00.</p>		<p>realização de editais prevista para o ano de 2024, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editais FMC (quantidade a definir), com as seguintes balizas: <ul style="list-style-type: none"> I- 5 (cinco) projetos de R\$30.000,00 (trinta mil reais), somando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); II- 2 (dois) projetos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais); III- 20 (vinte) projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo 10 (dez) prêmios por trajetória e com contrapartida, 	
--	--	---	--	---	--



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

				<p>e 10 (dez) projetos para primeiras obras; IV- 6 (seis) projetos de R\$20.000,00 (vinte mil reais), somando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p> <p>TOTAL DE R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).</p>	
--	--	--	--	--	--

DATA	VALORES DISPONÍVEIS EM CONTA
30/11/2023	R\$ 314.225,90
31/12/2023	R\$ 564.225,90



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

Fonte	Valor	Histórico de Arrecadação
Do Fundo Nacional de Cultura p/ FMC-SS (em contas específicas para esta finalidade)	<u>R\$ 779.370,61</u>	<p>Valor ATUALIZADO total repassado pelo FNC para o FMC-SS para execução da LPG- Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.</p> <p>OBS: Originalmente, o valor a ser transferido da LPG era R\$ 774.313,52. Em meados de agosto de 2023 o MinC informou que houve uma redistribuição.</p> <p>[total a mais R\$ 5.057,09 (Art. 5º inciso I- R\$ 2.679,25; inciso II-R\$ 612,41; inciso III- R\$ 307,47; Art. 8º- R\$ 1.457,96)]</p>
Recursos arrecadados ao FMC	R\$ 27.500,00	Valor Arrecadado com ações culturais/gastronômicas
Recursos Arrecadados ao vinculado ao	R\$ 2.000,00	Valor remanescente arrecadado com a participação no Arraiá Caiçara (depósito feito atrasado)



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

FMC		
Recursos Arrecadados ao ao FMC	R\$ 3.885,00	Valor Arrecadado com o IV Festival Todas as Danças (inscrições e camisetas)
Recursos arrecadados ao ao FMC	R\$ 23.539,90	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos culturais e sebo da biblioteca municipal acumulado nos anos de 2021/2022.
Recurso arrecadado ao ao FMC	R\$ 7.301,00	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos turísticos e eventos culturais
Recursos do Tesouro Municipal ao FMC	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em novembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.
Recursos do Tesouro Municipal ao FMC	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em dezembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Tesouro Municipal vinculado ao FMC	R\$ 451.000,00	Orçamento Municipal previsto/ estimado para 2023 (excluído os 55.000,00 previsto em rubrica para outras fontes, pois não se concretizou no exercício até o momento) ⁷
Valor a ser aplicado		<u>Até a presente data não há deliberações do CMPC-SS para aplicação dos recursos ORÇAMENTÁRIOS previstos para o ano de 2023. Previsão da deliberação: Setembro/Outubro de 2023.</u>

⁷ Informações da Secretaria de Fazenda Municipal.



PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 012/2023

APLICAÇÕES DE DEZEMBRO

Fonte	Valor	Prioridades de Aplicação
Valor Aplicado – NÃO HOUE	NÃO HOUE	NÃO HOUE

São Sebastião, 02 de janeiro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente da Fundass/ FMC